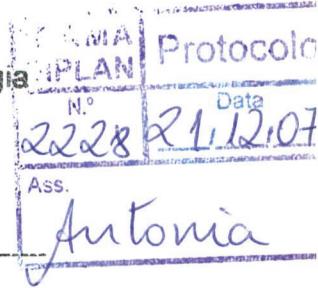


DE: João Henrique de Araújo Franklin Neto
Superintendente de Operação e Contratos de Transmissão de Energia
FONE: (81) 3229 4100 - FAX: (81) 3229 4058

ASSUNTO: Vazões no Baixo S. Francisco



Texto

Decorridos dois meses do período úmido da bacia do São Francisco, a evolução do quadro hidrológico foi inferior à média histórica registrada para o período. Neste momento, o armazenamento do reservatório de Sobradinho é de 14,0% de seu volume útil e estão sendo praticadas descargas da ordem de 1.300 m³/s. A descarga do reservatório e Xingó vem sendo da ordem de 2.300 m³/s.

Segundo estudos elaborados pelo ONS – Operador Nacional do Sistema, é imprescindível a complementação da geração hidráulica através da transferência de energia de outras regiões e o acionamento de usinas térmicas, situadas no Nordeste, para atender às necessidades de energia elétrica da região.

Para a implementação das medidas acima, após interação com a CHESF e o ONS, o IBAMA concedeu uma Licença Provisória para praticar descargas da ordem de 1.100 m³/s, em todo o vale a jusante das barragens de Sobradinho e de Xingó.

Desta forma, solicitamos de V.Sa., as providências pertinentes para a adoção das medidas necessárias para a prática deste novo patamar de vazão mínima, bem como sua ampla divulgação junto às comunidades ribeirinhas.

Salientando que manteremos V.Sa. informado sobre o desenvolvimento da situação, colocamo-nos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

JOÃO HENRIQUE DE ARAÚJO FRANKLIN NETO
Superintendente de Operação e Contratos de Transmissão de Energia

IS.: 1274
Proc.: 2018/88
Rubr.: 



FAX SOC CIRCULAR

Nº.: 039/2007
DATA: 21/12/2007
FOLHA: 01/01

DE: João Henrique de Araújo Franklin Neto
Superintendente de Operação e Contratos de Transmissão de Energia
FONE: (81) 3229 4100 FAX: (81) 3229 4058

ASSUNTO: Vazões no Sub-médio S. Francisco

Texto

Em complementação ao nosso Fax SOC Circular 037/2007, informarmos que foi concedida, pelo IBAMA, a Licença Provisória para a prática de descargas no patamar de 1.100 m³/s, no vale do São Francisco, a partir da barragem de Sobradinho.

Esta vazão será praticada tão logo sejam viabilizadas as condições no sistema elétrico, em função do quadro hidrológico vigente e da necessidade, constatada com base em estudos elaborados pelo ONS, de complementar a geração hidráulica através da transferência de energia de outras regiões e o acionamento de usinas térmicas, situadas no Nordeste, para atender às necessidades de energia elétrica da região.

Desta forma, reiteramos nossa solicitação com relação à adoção das medidas necessárias para a prática deste patamar de vazão, bem como sua ampla divulgação junto às comunidades ribeirinhas.

Salientando que manteremos V.Sa. informado sobre o desenvolvimento da situação, colocamo-nos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


JOÃO HENRIQUE DE ARAÚJO FRANKLIN NETO
Superintendente de Operação e Contratos de Transmissão de Energia